

RSM

Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 29.303.995/0001-41

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 660/2026

Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a reapresentação das demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, anteriormente objeto de relatório de auditoria com abstenção de opinião emitido em 24 de julho de 2026. As demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas em decorrência da atualização da Nota Explicativa nº 5, após a disponibilização das demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida e dos Fundos investidos, que permitiu a conclusão dos procedimentos de auditoria anteriormente não realizados. Conforme descrito na referida Nota Explicativa, não houve alteração nos saldos de ativos, passivos, patrimônio líquido ou resultado da Classe em decorrência dessa reapresentação. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 471.853, representando 46,68% de seu patrimônio líquido naquela data. Considerando a relevância desse investimento para as demonstrações financeiras do Fundo e o impacto de sua existência e mensuração na apuração do patrimônio líquido e do valor da cota, esse assunto exigiu atenção significativa em nossa auditoria e foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado reconhecido com o investimento em ações da companhia de capital fechado; e
- Avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital fechado, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração e o registro desse investimento, bem como para o reconhecimento do respectivo resultado, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações era de R$ 448.415, representando 44,36% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização dos investimentos em cotas dos Fundos Investidos, com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores;
- Confronto das quantidades de cotas registradas na carteira do Fundo com extratos ou posições disponibilizados pelos respectivos administradores, custodiantes ou outros agentes externos.
- Obtenção e leitura das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e dos respectivos relatórios dos auditores independentes, bem como avaliação, considerando a composição e o perfil de risco de suas carteiras, de assuntos relevantes que pudessem afetar a mensuração dos investimentos e o patrimônio líquido do Fundo;
- Avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração, o registro e o reconhecimento dos respectivos resultados são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Classe Única do Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 29.303.995/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**874**	**0,09%**	**766**	**0,07%**
Aplicações em operações compromissadas		**874**	**0,09%**	**766**	**0,07%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	766	0,07%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	874	0,09%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.010.341**	**99,94%**	**1.106.868**	**99,95%**
Títulos de renda fixa		**49.332**	**4,88%**	**83.034**	**7,50%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5.1**	49.332	4,88%	83.034	7,50%
Cotas de fundos de investimento		**489.156**	**48,39%**	**505.244**	**45,63%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.2a**	448.415	44,36%	463.317	41,84%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5.2b**	40.741	4,03%	41.927	3,79%
Títulos de renda variável		**471.853**	**46,68%**	**518.590**	**46,83%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.3**	471.853	46,68%	518.590	46,83%
Despesas antecipadas		**9**	**0,00%**	**8**	**0,00%**
Despesas antecipada		**9**	**0,00%**	**8**	**0,00%**
Despesa antecipada		9	0,00%	8	0,00%
Total do ativo		**1.011.224**	**100,03%**	**1.107.642**	**100,02%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**309**	**0,03%**	**275**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**9**	291	0,03%	275	0,02%
Consultoria e auditoria		18	0,00%	-	-
Total do passivo		**309**	**0,03%**	**275**	**0,02%**
Cotas integralizadas		377.220	37,31%	377.220	34,06%
Lucros acumulados		633.695	62,69%	730.148	65,94%
Total do patrimônio líquido		**1.010.915**	**100,00%**	**1.107.368**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.011.224**	**100,03%**	**1.107.642**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 29.303.995/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		43	-
Letras do Tesouro Nacional		32	-
Notas do Tesouro Nacional		82	-
	4	**157**	**-**
Lucros ou prejuízos com títulos de renda fixa e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**5.1**	10.557	9.039
		10.557	**9.039**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.2a**	(55.276)	7.157
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5.2b**	(3.978)	10.751
		(59.254)	**17.908**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.3**	(46.737)	(32.768)
		(46.737)	**(32.768)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.197)	(1.089)
		(1.197)	**(1.089)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(17)
Consultoria e auditoria	**10**	(45)	(38)
Taxa de custódia	**10**	(10)	(10)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(51)	(51)
Reversão de provisão		133	-
Outras	**10**	(5)	-
		22	**(116)**
Resultado do exercício		**(96.453)**	**(7.026)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(96.453)**	**(7.026)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 29.303.995/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
29 de fevereiro de 2024	**377.220**	**737.174**	**1.114.394**
Prejuízo do exercício	-	(7.026)	(7.026)
28 de fevereiro de 2025	**377.220**	**730.148**	**1.107.368**
Prejuízo do exercício	-	(96.453)	(96.453)
28 de fevereiro de 2026	**377.220**	**633.695**	**1.010.915**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 29.303.995/0001-41

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.048)	(1.104)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(14)	(38)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(13)	(17)
Pagamento de taxa de custódia	(4)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(51)	(51)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(11)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.141)**	**(1.220)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em Letras Financeiras do Tesouro	-	(57.492)
Venda e recebimentos de Letras Financeiras do Tesouro	44.260	80.753
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(44.460)	(45.025)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	4.086	20.840
Aplicações de cotas de fundos de investimento (outros)	(2.792)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.094**	**(924)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**157**	**-**
		-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**108**	**(2.144)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**766**	**2.910**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**874**	**766**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(96.453)**	**(7.026)**
Rendimentos com operações compromissadas	(157)	-
Rendimento com títulos e valores mobiliários	(10.557)	(9.039)
Rendimento com títulos e valores mobiliários no exterior	3.978	(10.751)
Rendimento de fundos de investimento em participações	55.276	(7.157)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	46.737	32.768
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	35	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.141)**	**(1.220)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Avila Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 31 de outubro de 2017, e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2018, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado, com prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci Soluções de Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aquisição ou subscrição de ações de emissão de uma ou mais companhias, independentemente do seu ramo ou do setor de atuação, que, na análise da Gestora, tenham boas perspectivas de valorização no curto/médio prazo. Admite-se, ainda, a aplicação em companhias veículo tal como holding e de propósito específico.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 24 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

Reemissão das demonstrações financeiras

Em 24 de julho de 2026, o auditor independente emitiu relatório de auditoria com abstenção sobre as demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, que ora estão sendo reapresentadas.

Essas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas com atualização das notas explicativas nº 5, em virtude da disponibilização das demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida e dos Fundos investidos, permitindo a conclusão dos procedimentos de auditoria sobre os valores anteriormente registrados. Não houve ajuste nos saldos dos ativos, passivos, patrimônio líquido ou resultado em relação às demonstrações financeiras originalmente aprovadas em decorrência desse assunto.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”), em substituição ao método indireto utilizado no exercício anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Cotas de Fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos Limited Partnership Agreements ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

h) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	874	-
Letras do Tesouro Nacional	-	766
Total	**874**	**766**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de R$ 157 com operações compromissadas (2025 – R$ 0), demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Letras Financeiras do Tesouro

	2026	2025
Faixa de vencimento / Título	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Até 365 dias (**)	**19.587**	**25.111**
Letras Financeiras do Tesouro	19.587	25.111
Acima de 365 dias (**)	**29.745**	**57.923**
Letras Financeiras do Tesouro	29.745	57.923
Total carteira de renda fixa (*)	**49.332**	**83.034**

(*) Valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados.
(**) Prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de R$ 10.557 com operações de renda fixa com (2025 – R$ 9.039), demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Lucros ou prejuízos com títulos de renda fixa e valores mobiliários”.

5.2. Cotas de fundos de investimento

5.2a. Cotas de fundos de investimento em participações

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Vinci Capital Partners III e Coinvestimento FIP Multiestratégia - Resp. Limitada	30.530.870/0001-33	189.681,7419	199.384	177.985,0339	241.003
Vinci Capital Partners III FIP Multiestratégia I	21.556.704/0001-15	29.673,9362	49.581	28.660,5050	49.729
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse B	37.381.595/0001-82	7.549,0046	35.342	7.549,0046	39.436
Concept V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	62.618.214/0001-83	30.000,0000	29.932	-	-
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse E	37.381.595/0001-82	5.391,9333	25.244	5.391,9333	28.168
Vinci Impacto e Retorno IV Feeder A - Fundo de Investimento em Participações	33.599.687/0001-82	21.773,7683	22.523	20.544,3858	20.055
BTG Pactual Infraco Feeder-R Co-Investimento FIP Multiestratégia RL	41.063.364/0001-06	19.223.614,1708	22.218	19.223.614,1708	22.484
XP Private Equity I Fundo de Investimento em Participações	21.523.833/0001-07	14.998,8000	22.057	14.721,3000	23.153
BTG Pactual Investimentos de Impacto FIP - Multiestratégia - IS Responsabilidade Limitada	36.642.497/0001-99	15.000.000,0094	21.551	15.000.000,0094	18.141
Vinci Capital Partners III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia II	30.507.217/0001-53	5.869,0442	9.288	5.654,0122	9.416
Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	51.209.718/0001-23	6.400,6933	6.571	6.400,6933	6.462
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse G	37.381.595/0001-82	698,7393	3.271	698,7393	3.650
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse F	37.381.595/0001-82	307,1218	1.438	307,1218	1.604
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse H	37.381.595/0001-82	3,1060	15	3,1060	16
Total			**448.415**		**463.317**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de negativo de R$ 55.276 com cotas de fundos de investimentos em participações (2025 – R$ 7.157), demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Vinci Capital Partners III E Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vinci Capital Partners III E Coinvestimento")

O Vinci Capital Partners III E Coinvestimento iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2018, sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de cotas de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão ("os Ativos Alvo"), bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora (os "Fundos Alvo" ou individualmente, "Fundo Alvo") que invistam em Ativos Alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. O prazo de duração da Classe é de 10 (dez) anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, através de Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Vinci Capital Partners III E Coinvestimento é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Vinci Capital Partners III E Coinvestimento é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de cotas de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora.

O Vinci Capital Partners III E Coinvestimento destina-se exclusivamente à participação de investidores profissionais, tendo como restrição a subscrição inicial de R$500 (quinhentos mil Reais) por cotista.

As demonstrações contábeis do Vinci Capital Partners III E Coinvestimento relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

Vinci Capital Partners III FIP Multiestratégia I ("Vinci Capital Partners III")

O Vinci Capital Partners III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia I iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2017, sob a forma de condomínio fechado. O Vinci Capital Partners III é uma comunhão de recursos destinada à aquisição de cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora ("Fundos Alvo") ou, individualmente, de fundos que invistam em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e em sua gestão ("Ativos Alvo"), observadas as disposições do regulamento e da regulamentação aplicável. O prazo de duração da Classe é de 10 (dez) anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Vinci Capital Partners III tem por finalidade investir em Fundos Alvo geridos pela Gestora, os quais, por sua vez, realizarão investimentos nos Ativos Alvo. Os Fundos Alvo poderão ser constituídos com regulamentos similares entre si, podendo apresentar divergências decorrentes de exigências comerciais, regulatórias ou de governança.

As demonstrações contábeis do Vinci Capital Partners III relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações ("Ajaccio")

O Ajaccio foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, sendo 10 (dez) anos de investimento e 10 (dez) anos de desinvestimento, prorrogável mediante aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento do Fundo e na Resolução CVM 175, Anexo Normativo IV - Fundos de Investimento em Participações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A gestão da carteira do Ajaccio é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Ajaccio tem por objetivo proporcionar aos cotistas, valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos em empresas alvo, conforme política de investimento prevista no Regulamento e observados os limites e disposições da Resolução CVM 175, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

O Ajaccio é destinado a investidores Profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Resolução CVM nº 30/11, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

As demonstrações contábeis do Ajaccio relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2026, sem modificações.

Concept V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (“Concept V”)

O Concept V foi constituído em 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, prorrogável por até 2 (dois) anos mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é composto por uma única classe de cotas e tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas por meio da aquisição de Ativos Alvo e/ou cotas de Fundos Alvo.

A administração do Concept V é realizada pela Noronha Trust Ltda., sendo a Concept Investimentos Gestão de Participações Ltda. responsável pela consultoria especializada e futura gestora do Fundo após a conclusão de seu processo de credenciamento junto à autorregulação.

O Concept V pode investir em ações, bônus de subscrição, debêntures, notas comerciais, títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, participações em sociedades limitadas, cotas de outros fundos de investimento em participações e demais instrumentos que resultem em aporte de capital ou dívida em sociedades-alvo. No mínimo, 90% do patrimônio líquido da Classe Única deve ser mantido em Ativos Alvo e/ou Fundos Alvo, observada a política de investimentos definida em regulamento.

O Concept V iniciou suas operações dentro dos 90 dias anteriores ao encerramento do exercício social findo em 30 de novembro de 2025. Em decorrência disso, e em conformidade com a regulamentação da CVM aplicável aos fundos de investimento, não houve obrigação de elaboração e auditoria das demonstrações contábeis relativas a esse exercício, não tendo sido emitido relatório de auditoria independente para o período.

5.2b. Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

Fundo	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Bricks Ventures III Limited Partnership	4.490.013,9150	40.741	3.977.938,6601	41.927
Total		**40.741**		**41.927**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de negativo de R$ 3.978 com cotas de fundos de investimentos em participações (2025 – R$ 10.751), demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - Cotas de fundo de investimento no exterior”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Bricks Ventures III Limited Partnership

O Bricks Ventures III Limited Partnership ("Bricks Ventures III") foi constituído em 2020 como uma sociedade limitada (limited partnership), domiciliada em Delaware, Estados Unidos, e gerida pela e.Bricks Ventures, gestora de venture capital com foco em empresas de tecnologia na América Latina, especialmente no Brasil.

O objetivo do fundo é obter valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos em empresas de tecnologia em estágio inicial e de crescimento (venture capital), com foco em modelos de negócios digitais escaláveis. A estratégia de investimento contempla principalmente companhias dos setores de tecnologia, software, serviços financeiros, fintechs, educação, saúde digital, internet e outras verticais de inovação tecnológica. O fundo busca investir em empresas com elevado potencial de crescimento, apoiando seu desenvolvimento operacional e estratégico até eventos de liquidez, tais como venda estratégica, fusão, aquisição ou oferta pública de ações.

As demonstrações financeiras do Bricks Ventures III relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de março de 2026, sem modificações.

5.3. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de participação
Madeira Madeira Ltda.	5.105.832	10,10%	-	-	5.105.832	10,10

Companhia	2024	% de participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de participação
Madeira Madeira Ltda.	5.105.832	10,10%	-	-	5.105.832	10,10%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Madeira Madeira LTD	518.590	-	-	(46.737)	471.853
Total	**518.590**	**-**	**-**	**(46.737)**	**471.853**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Madeira Madeira LTD	551.358	-	-	(32.768)	518.590
Total	**551.358**	**-**	**-**	(32.768)	**518.590**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Madeira Madeira LTD

A Madeira Madeira LTD (“Madeira Madeira” ou “Companhia”) foi constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, cujo endereço registrado é Campbells Corporate Services Limited, Piso 4, Willow House, Cricket Square, P.O. Caixa 268, Grand Cayman, KY1-1104 Ilhas Cayman.

A Madeira Madeira estabeleceu uma subsidiária integral no Brasil que tem como atividades principais o comércio varejista on-line de materiais de construção em geral, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de tinta e material para pintura, material elétrico, vidro ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, cascalho, tijolos, telhas, produtos domésticos de A / V, móveis, artigos de cama, iluminação, roupa de cama, mesa e banho, peças e acessórios para dispositivos elétricos e eletrônicos para uso doméstico Utilização, exceto informática e comunicações, tapeçarias, cortinas e persianas, brinquedos e artigos recreativos, artigos de desporto, caça, pesca e campismo, embarcações e outros veículos recreativos e suas partes e acessórios e intermediação e representação de atividades e serviços em geral, e o comércio varejista on-line de suprimentos e equipamentos de informática.

Em 30 de novembro de 2018, a partir do evento de cisão de outro fundo de investimento, a Classe recebeu 5.517.492 ações da Companhia pelo valor de R$ 75.208 e ágio remanescente de R$ 1.498. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2020 a Companhia emitiu novas ações da Série D-1, das quais a Classe integralizou 124.481 novas ações pelo montante total de R$ 6.295.

Em 18 de dezembro de 2020 através do Share Purchase Agreement, a Classe realizou a venda de 536,141 ações preferencias de Série C pelo montante de R$ 54.005.

As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas por auditores independentes, em 29 de julho de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo 28 de fevereiro de 2026

Em 28 de fevereiro de 2026, a Companhia foi avaliada a valor justo com base em laudo de avaliação elaborado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., considerando a data-base de 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. O valor justo foi determinado pela metodologia de múltiplos de negociação/transação de empresas comparáveis, utilizando o múltiplo EV/Receita Líquida (EV/Sales) de 1,87x, que estima o valor econômico da Companhia por meio da comparação com empresas similares e das condições de mercado observadas, refletindo as perspectivas de crescimento e o desempenho esperado da investida.

Determinação do valor justo 28 de fevereiro de 2025:

Para determinação do valor justo do investimento na data base 28 de fevereiro de 2025, preparado pela B2R Capital, empresa especializada e com expertise no setor, do valor econômico-financeiro da Companhia determinado para data-base de 31 de dezembro de 2024. Para a análise foi empregada a metodologia de múltiplos de empresas comparáveis, com aplicação de múltiplo de 2,6x em relação a tais empresas.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe.

A Classe e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Fatores de risco aplicáveis à Classe Única

(i) Fatores Macroeconômicos: A Classe está sujeita às variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar (a) em alongamento do período de amortização ou (b) Liquidação da Classe e do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo, pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza.

(ii) Risco de Concentração da Carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou pequeno número de Companhias Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da(s) respectiva(s) Companhia(s) Investida(s).

(iii) Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iv) Riscos de Liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(v) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de condomínio fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento.

(vi) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

(vii) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(viii) Riscos relacionados aos setores de atuação das Companhias Investidas: Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. A Classe pode, por exemplo, realizar investimentos em companhias que atuem no setor imobiliário. Este setor está sujeito a diversos riscos, incluindo riscos oriundos da legislação ambiental, riscos de preços de mercado, da alteração das leis de zoneamento, da alteração das regras ou práticas aplicáveis aos financiamentos imobiliários, risco de desapropriação, de ocorrência de sinistros, riscos relacionados à construção e à obtenção de licenças e autorizações, risco de vacância, entre outros.

(ix) Risco de Mercado Externo: A Classe poderá manter, direta ou indiretamente, em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. As operações da Classe poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(x) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (c) pela CVM. Os Prestadores de Serviço da Classe, em especial o Administrador e o Gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas de emissão da Classe por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando as operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (1) ajustar o preço de aquisição de Companhia Investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (2) alienar as ações de Companhias Investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas.

Emissões

A primeira emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada nos termos do ato que deliberou sobre a primeira emissão. Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, com a prévia recomendação do Gestor, ou mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, desde que limitado ao capital autorizado para emissão de cotas.

Encerrada a primeira emissão, o Administrador ou o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram integralizadas cotas na Classe.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas. As amortizações serão realizadas mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, devendo o Gestor comunicar o Administrador com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência a respeito da decisão de amortizar, para que este proceda com a amortização aos cotistas na data acordada.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração que compreendem as atividades de administração, tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e a distribuição de cotas do Fundo, a Classe pagará uma remuneração que não ultrapassará o valor máximo de até R$ 720 ao ano, sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da remuneração fixada.

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, o Gestor fará jus a uma remuneração de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, ou um mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), o que for maior. O percentual de 0,5% ao ano da remuneração do Gestor não incidirá sobre a parcela do patrimônio líquido correspondente aos fundos geridos pelo Gestor e/ou sociedades coligadas a ele. A remuneração do Gestor, em uma base anual, não ultrapassará o valor máximo de R$ 530 (quinhentos e trinta mil reais), a ser corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi provisionada a importância de R$ 1.197, apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Taxa de Administração e Gestão” (2025 – R$ 1.089). O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 291 (2025 – R$ 275).

Taxa de Performance, Ingresso e Saída

Não será cobrada da Classe taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída da Classe ou dos cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.197	0,11%	1.089	0,10%
Despesa de consultoria jurídica	-	-	17	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	45	0,00%	38	0,00%
Despesas de taxa de custódia	10	0,00%	10	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	51	0,01%	51	0,01%
Outras	5	0,00%	-	-
Total	1.308	0,12%	1.205	0,11%
PL médio do exercício	1.100.938		1.132.916	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota – R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	2,1020	(8,71%)
2025	2,3025	(0,63%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Soluções de Investimentos Ltda
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Através de Instrumento Particular de Alteração, o Fundo foi adaptado a Resolução CVM 175 a partir do fechamento 06 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1